



## **POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**DINAI APLICATIVO DE FINANÇAS PESSOAIS LTDA**

**DEZEMBRO 2023**



## Política de Negociação de Valores Mobiliários

### CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

- 1.1. É prática comum no mercado a adoção de regras para investimentos pessoais de seus sócios, colaboradores e prestadores de serviço (os “Integrantes”). A fim de adequar-se a essa boa prática, a DINAI APLICATIVO DE FINANÇAS PESSOAIS LTDA adotou a presente política que estabelece as diretrizes relativas à negociação de valores mobiliários e de índices a serem observados por seus Integrantes, de acordo com a legislação em vigor, observando as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais (“APIMEC”) e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“ANBIMA”).
- 1.2. A DINAI está comprometida em estabelecer uma base de confiança e integridade através desta política, cujos objetivos são:
  - Garantir um ambiente de equidade e justiça, onde todos os Integrantes sejam tratados de maneira igualitária;
  - Assegurar que todos os investimentos pessoais realizados pelos Integrantes estejam em conformidade com as normas legais e as práticas de mercado estabelecidas;
  - Priorizar a salvaguarda dos interesses dos nossos clientes, assegurando que em qualquer circunstância de conflito de interesse, as decisões tomadas beneficiem sempre os nossos clientes.
- 1.3. A política da DINAI visa garantir que todos os participantes realizem seus investimentos de forma consciente e eficaz, com o objetivo de prevenir:
  - Qualquer conflito de interesses que possa surgir entre a gestão de seus investimentos pessoais e as responsabilidades profissionais, evitando práticas como front running e insider trading, entre outras;
  - O uso indevido de informações privilegiadas que possam ser acessadas durante a realização de suas funções.
- 1.4. Todos os Integrantes da equipe da DINAI devem manter os interesses dos clientes acima dos seus próprios em todas as atividades de negociação de valores mobiliários. Isso é essencial para manter a confiança e a integridade que são a base dos nossos serviços de finanças pessoais e consultoria. Qualquer conflito de interesse identificado deve ser prontamente comunicado ao Diretor de Compliance.

### CAPÍTULO 2 – RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- 1.1. A fim de assegurar que todos os integrantes estejam alinhados com esta diretriz e com as regulamentações pertinentes, é obrigatória a leitura atenta desta política de negociação. Adicionalmente, cada membro da equipe deve assinar a Declaração de investimentos



pessoais (Anexo I) anualmente, ou sempre que houver mudanças significativas na legislação ou no nosso Código de Ética, reforçando o comprometimento com as normas estabelecidas.

- 1.2. Qualquer violação das políticas de negociação de valores mobiliários da DINAI será tratada como uma infração, sujeitando o infrator às penalidades aplicáveis conforme a gravidade da conduta. Cabe ao Diretor de Compliance da DINAI determinar as penalidades apropriadas em caso de violações, assegurando sempre o direito do infrator à plena defesa.
- 1.3. A DINAI reserva-se o direito de buscar reembolso ou indenização do responsável pela infração, caso suas ações resultem em qualquer tipo de prejuízo financeiro ou dano à reputação da empresa, seus clientes, sócios ou diretores.

### CAPÍTULO 3 – USO DA INFORMAÇÕES

- 3.1. As análises e interpretações de informações realizadas pela DINAI, têm como foco sempre obter o melhor retorno para nossos clientes. Não deve haver acesso ou liberação de informações confidenciais, e que não sejam de domínio público.
- 3.2. Fica claro que é proibido a qualquer Integrante da DINAI repassar informações que não são públicas. Isso está expressamente vedado.
- 3.3. Todos devem abster-se de utilizar qualquer informação confidencial ou privilegiada para obter, sem seu próprio benefício ou de terceiros, vantagens com a negociação de valores mobiliários.

### CAPÍTULO 4 – INVESTIMENTOS PESSOAIS

- 4.1. Todos os integrantes da DINAI têm a liberdade de investir em ações, derivativos, fundos, bem como títulos públicos e privados de renda fixa, contanto que respeitem certas restrições. Especificamente, é vedado o investimento em ações, derivativos, fundos de quaisquer espécies ou títulos públicos e privados de renda fixa, e que sejam objeto de recomendação, por um período de 30 (trinta) dias anteriores e 5 (cinco) dias posteriores à divulgação dos relatórios de análise e recomendações, sendo vedada por 6 (seis) meses a negociação, direta ou indireta, em sentido contrário aos das recomendações ou conclusões expressas nos relatórios de análise.
- 4.2. Para assegurar a aderência às diretrizes estabelecidas, é mandatório estabelecer e atualizar constantemente uma lista de empresas que estejam sendo analisadas ou recomendadas aos clientes, impondo restrições a operações pessoais com esses ativos.
- 4.3. Os investimentos pessoais deverão estar plenamente de acordo com a política desse manual com exceção aos investimentos realizados anteriormente ao ingresso na DINAI.



4.4. Qualquer dúvida em relação à interpretação da Política de Negociação deve ser esclarecida com o Diretor de Compliance.

## CAPÍTULO 5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As diretrizes apresentadas neste Manual são de cumprimento obrigatório e devem ser seguidas em conformidade com a legislação vigente, especialmente, as Resoluções da CVM.



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Eu, [Nome do Colaborador], declaro para os devidos fins que:

1. Recebi e li a POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO da DINAI APLICATIVO DE FINANÇAS PESSOAIS LTDA.
2. Compreendi todo o conteúdo deste, bem como sobre sua importância para o exercício das atividades da empresa.
3. Durante o período do ano corrente, todos os meus investimentos pessoais foram realizados em estrita conformidade com a Política de Investimentos Pessoais da DINAI APLICATIVO DE FINANÇAS PESSOAIS LTDA (“Dinai”), sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 50.469.193/0001-00.
4. Não realizei nenhum ato que esteja em desacordo com as diretrizes estabelecidas pela Política de Investimentos Pessoais da Dinai.
5. Estou ciente de que qualquer violação desta política pode resultar em medidas disciplinares conforme estabelecido no Código de Ética e Conduta da Dinai, além de outras sanções aplicáveis conforme a legislação em vigor.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: